PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA
(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º ..... Em ..... de ..... de 197...

LEI Nº 289 DE 29 DE OUTUBRO DE 1970.

"Dispõe sôbre crédito suplementar"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada a verba 16-3-43-11-16 amortização da Dívida Pública Cr$ 20.000,00.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas do artigo anterior fica utilizado o saldo financeiro do exereício de 1969.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de outubro de 1970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

TRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Of. Administrativo